

## **PROPOSTA N.º 88/2025**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento, por ajuste direto, de “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para a revista de alvalade” - processo n.º 26/AJ/JFA/2024, foi celebrado entre a Freguesia de Alvalade e o prestador Luís Manuel de Oliveira Neves o respetivo Contrato.
- II. O objeto do contrato, supra referido é a prestação de serviços no âmbito das três edições da revista de Alvalade em 2024, designadamente, com a produção de conteúdos para as várias edições, a elaboração de peças jornalísticas e de entrevistas e com a colaboração, no que se revelar necessário, no âmbito da produção da revista;
- III. A Revista de Alvalade, inicialmente, foi prevista para durante o ano de 2024 ser lançada a 30.ª edição em abril, a 31.ª edição em agosto e 32.ª edição em dezembro.
- IV. Contudo, já no decurso do contrato (da edição da revista), verificaram-se algumas vicissitudes com reflexo na própria execução contratual;
- V. Pelo que, a 31.ª edição da Revista, prevista para agosto de 2024, não foi produzida passando esta edição para dezembro de 2024 e por sua vez a 32.ª edição Revista para abril de 2025, tendo sido imprescindível proceder a uma modificação objetiva do Contrato Processo n.º 19/CPR/JFA/2024, com a conseqüente prorrogação do prazo de vigência em 4 meses, passando o contrato a cessar os seus efeitos a 31 de abril de 2025 e correspondendo à 32.ª edição;
- VI. Porque o objeto do presente contrato de “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para a revista de alvalade” - processo n.º 26/AJ/JFA/2024 se encontra intrinsecamente ligado à edição da Revista de Alvalade, torna-se imprescindível proceder à prorrogação do seu prazo de vigência

passando o mesmo a vigorar até 31 de março de 2025, de forma que os conteúdos da Revista de Alvalade estejam finalizados para serem enviados, atempadamente, à Gráfica para impressão;

- VII. Embora o montante global do contrato se mantenha inalterado, cifrando-se o mesmo em 9.000,00€, a prorrogação do mesmo implicará a existência de encargos plurianuais;
- VIII. A presente modificação objetiva decorre de manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP.
- IX. A este propósito refira-se que a presente modificação respeita todos os limites estabelecidos no artigo 313.º do CCP não se traduzindo numa alteração da natureza global considerando as prestações principais que constituem o seu objeto do contrato.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A modificação objetiva do Contrato Processo n.º 26/AJ/JFA/2024, por manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP da seguinte forma:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência, em 3 meses, passando o contrato a cessar os seus efeitos a 31 de março de 2025;
  - b) A aprovação da assunção de encargos plurianuais, porquanto a despesa emergente da presente modificação objetiva do contrato, implicará a existência de encargos plurianuais com cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 02.02.20.04.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme documento em anexo, mapa de fundos disponíveis de acordo com a seguinte repartição de encargos:
    - 2024: 6.000,00 € (seis mil euros);
    - 2025: 3.000,00 € (três mil euros).
2. A Notificação ao cocontratante do teor da presente Proposta.



Lisboa, 12 de março de 2025

O Presidente,